



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Xanana Gusmão – Valbom

Na referida artéria em frente ao número de polícia 164, procede-se à delimitação de um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizados por pessoas com deficiência. Para regular o estacionamento e a paragem procede-se à marcação no pavimento a marca M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicando ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas em cor amarela, perpendiculares ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo, no seu interior deve ser pintado no piso em cor amarela o símbolo internacional de acessibilidade e marcada no pavimento uma faixa de acesso lateral reservada em cor amarela, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 27.º de Novembro de 2024

Presidente da Câmara
Dr. Presidente da Câmara
O Vice-Presidente

(Art. 57, nº 3, Lei 169/99)

(Marco Martins, Dr.)

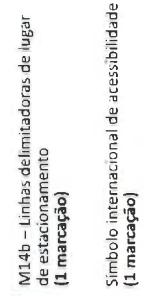
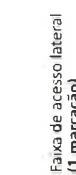
Planta do critério de colocação (M GD 76730/2024)
Rua Xanana Gusmão | em frente ao nº 164 (Valbom)



LEGENDA:

- Sinalização vertical:
 - H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)
 - Painel adicional modelo 11d (1 painel)
- Sinalização horizontal:
 - M14b – Linhas delimitadoras de lugar (1 marcação)
 - Fixa de acesso lateral (1 marcação)
 - Símbolo internacional de acessibilidade (1 marcação)
- Outras intervenções:
 - Construção de rampa de acesso (remeter o serviço à UF)

Sinalização horizontal:



Sinalização vertical:

Planta da sinalização vertical (MGD 76730/2024)

Rua Xanana Gusmão | em frente ao nº 164 (Valbom)



LEGENDA:

M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento (1 marcação)

Símbolo internacional de acessibilidade (1 marcação)



(1 marcação)

Faixa de acesso lateral (1 marcação)



(1 marcação)

Construção de rampa de acesso (remeter o serviço à UFI)



(1 marcação)

Sinalização de rampa de acesso



(1 marcação)

Símbolo de acessibilidade



(1 marcação)

H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)



(1 sinal)

Painel adicional modelo 11d (1 painel)



(1 painel)

Sinalização vertical



(1 sinal)

Sinalização de rampa de acesso



(1 sinal)

Símbolo de acessibilidade



(1 sinal)

GONDOMAR

Município de Gondomar
www.gondomar.pt